



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BONFINÓPOLIS DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

FOLHA

Lei nº 1.175, de 17 de setembro de 2015.



Concede a chave da cidade ao senhor
Luiz Araújo Ferreira e dá outras
providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 188, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida ao senhor LUIZ ARAÚJO FERREIRA, nos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.132, de 12 de dezembro de 2014, a Chave da Cidade, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Bonfinópolis de Minas.

Art. 2º A entrega da distinção honorífica de que trata esta lei far-se-á em sessão solene da Câmara Municipal, no dia 1º de outubro, comemorativo do Dia do Vereador, ou no dia 1º de março, comemorativo do aniversário de emancipação político-administrativa do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas, 17 de setembro de 2015.


DONIZETE ANTÔNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal